LEI Nº 1253, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2007.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2007, sob as seguintes classificações:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
521– *MANUT. DA SECR. DA EDUCAÇÃO*
4.4.90.52.360100000 – Equip. Material Permanente
RS 100.000,00
(Recurso – 1082 – Equipamento Escolar PTA)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior Superávit Financeiro do exercício de 2006 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de janeiro de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.01.2007

Secretaria da Administração